



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 23 de março de 2026 | Edição Nº. 1985 | Ano 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Expediente:

Órgão Oficial do Município de Paraty/RJ, criado pela Lei Municipal nº 2107 de 11 de agosto de 2017.

Edição, impressão e disponibilização: Secretaria Executiva de Governo.

Edições do Diário Oficial do Município podem ser acessadas no portal da Prefeitura de Paraty:

www.paraty.rj.gov.br

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS INDENIZAÇÃO Nº 002/2026 PROCESSO FLOWDOCS 6.869/26

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Paraty

CONTRATADA: Comércio e Distribuidora Paraty Ltda - inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.896.979/0001-20.

Objeto: A aquisição de materiais diversos fizeram-se necessários para o devido funcionamento e organização do abrigo emergencial, destinado ao atendimento da população em situação de desabrigo e desalojamento, em razão de situações emergenciais ocorridas no Município.

Valor Global: R\$ 3.303,20 (três mil trezentos e três reais e vinte centavos).

Origem: Processo Administrativo 6.869/2026

Paraty em 20 de março de 2026

Patrícia Hiromi Kunihiro

Secretaria Municipal de Assistência Social e
Direitos Humanos.

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Recursos Próprios

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paraty torna público o Pregão Eletrônico nº 006/2026, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** visando a **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **marmiteiras e kits lanche** para ser utilizados em situação de emergência ou calamidade pública, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento e em consonância com o Estudo Técnico Preliminar – ETP.

A sessão de disputa de lances irá ocorrer no dia 08 de Abril de 2026 às 09h30m no link: <http://contabilidadeparaty.opcloud.com.br/comprasedita/>. Até o horário previsto, o sistema ficará disponível para credenciamento e cadastramento das propostas e documentação de habilitação. Esclarecimentos através do e-mail: compras.assistenciasocial@paraty.rj.gov.br.

Paraty, 23 de março de 2026.

PATRICIA HIROMI KUNIHIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Decreto n.034/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de despesas.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 10, inciso I e parágrafo 1º, da Lei Municipal n. 2.575, de 29 de janeiro de 2026 (LOA) alterado pela Lei Municipal n. 2.586, de 30 de janeiro de 2026, e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementado o montante das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1985 | segunda-feira, 23 de março de 2026

402	02	09	10	302	0123	2228	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA

Royalties Excedentes

579	02	12	06	122	0101	2203	3.3.90.14	Diárias - Civil	15.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	-----------------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Royalties 5%

649	02	16	13	392	0101	2248	3.3.90.30	Material de Consumo	81.275,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---------------------	-----------

650	02	16	13	392	0101	2248	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	64.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	-----------

TOTAL GERAL 4.160.275,00

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recursos Próprios

137	02	07	12	361	0101	2204	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.338.522,84
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	-----------------------------------	--------------

218	02	07	12	365	0101	2270	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	829.847,14
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	-----------------------------------	------------

222	02	07	12	365	0101	2271	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	434.117,69
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	-----------------------------------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Recursos Próprios

441	02	10	04	122	0101	2204	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	397.512,33
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	-----------------------------------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA

Royalties Excedentes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1985 | segunda-feira, 23 de março de 2026

586 02 12 06 181 0104 2241 3.3.90.39 Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa 15.000,00
Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Royalties 5%

651 02 16 13 392 0101 2248 3.3.90.39 Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa 145.275,00
Jurídica

TOTAL GERAL 4.160.275,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 20 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PROCESSO SELETIVO – 001/2025

Editais de Convocação nº 03/2026

A Prefeitura Municipal de Paraty – RJ, vem através da **Secretaria de Administração – Departamento de Recursos Humanos – DRH**, CONVOCAR os candidatos (a), aprovados (a) no Processo Seletivo– 001/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Edital 01/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.198/2018, seu art. 10 conforme Cláusula 15.4 e término interstício do contrato anterior, conforme parecer nº 190/2025 e nº 35/2026.

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR – 1 PESSOA

Nº	NOME	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
1	ANA PAULA GONÇALVES DE CARVALHO	25

Os candidatos que tiverem seus contratos encerrado com menos de 6 meses (SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE) ou com menos de 24 meses (SECRETARIA DE OBRA) conforme artigo 10 §1º, da Lei 2198/2018, deverão manifestar interesse no final de fila, quando convocados, declarando o impedimento e o interesse de aguardar, ou não, o decurso para futura convocação e contratação conforme Despacho n.º 190/2025 da Procuradoria geral do Município.

CRONOGRAMA

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos – DRH, a Rua José Balbino da Silva, 142, – Pontal, conforme cronograma abaixo, pontualmente no horário marcado.

DATA: 30/03/2026 (Segunda-Feira) - 1 pessoa		
Quant.	CANDIDATO	HORÁRIO
1	ANA PAULA GONÇALVES DE CARVALHO	9:00

Os candidatos deverão **comparecer ao DRH (Departamento de Recursos Humanos), no dia e hora marcada**, de acordo com edital, munidos das seguintes documentações originais e cópias legíveis.

- CARTEIRA DE IDENTIDADE
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR
- CARTEIRA DE TRABALHO- FRENTE E VERSO DA FOTOGRAFIA OU DIGITAL- COM DATA DE EMISSÃO
- INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1985 | segunda-feira, 23 de março de 2026

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO COMPLETO E RECENTE (MAXIMO 60 DIAS) - (Caso esteja em nome de outra pessoa, apresentar declaração de residência e cópia da carteira de identidade da mesma).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (QUANDO DO SEXO MASCULINO)
- CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA OS CARGOS- DIPLOMA/CERTIFICADO OU HISTÓRICO **AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR- FUNDAMENTAL I / AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- FUNDAMENTAL I**
- **CÓPIA** DO ÚLTIMO IMPOSTO DE RENDA **COMPLETA** (OBRIGATÓRIO P/ OS DECLARANTES DE IR)

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E /OU CARTEIRA DE IDENTIDADE DE DEPENDENTE
- CPF DE DEPENDENTE
- DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DO DEPENDENTE MAIORES DE 6 ANOS
- CARTÃO DE VACINA DO DEPENDENTE MENOR DE 5 ANOS

- **CONTA NO BANCO ITAÚ SE POSSUIR.** *Caso não possua, o departamento fará um ofício para abertura de conta, após resultado da perícia dos exames admissionais.*
- OBRIGATÓRIO TAMBÉM, APRESENTAR AS CERTIDÕES PARA INGRESSO EM CARGO PÚBLICO. *As certidões precisam estar negativas, quite ou nada consta. Caso não esteja, deve-se regularizar e apresentar protocolo da regularização.*

DEPENDENTE PARA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, CASO DECLARE.

SEGUEM AS CERTIDÕES:

CERTIDÕES PARA INGRESSO EM CARGOS PÚBLICOS		
CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL- Se for de outro estado deve apresentar dele.	RJ	http://www.tjrj.jus.br
	SP	http://www.tjsp.jus.br
CERTIDÃO CRIMINAL FEDERAL (<u>Polícia Federal</u>)		http://www.jfrj.jus.br
CERTIDÃO NEGATIVA DA RECEITA MUNICIPAL		www.pmparaty.rj.gov.br e Secretaria de Finanças de Paraty
CERTIDÃO NEGATIVA DA RECEITA ESTADUAL		http://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal-web/certidao.jsf
CERTIDÃO NEGATIVA DA RECEITA FEDERAL		http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/certidoes-e-situacao-fiscal
CERTIDÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO		www.tst.jus.br/certidao
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL		http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

Paraty, 23 de março de 2026.

TICIANE DRIELLE RODRIGUES DA ROCHA DE
PAULA
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2026 – PROC. Nº 7560/2026

O Secretário Municipal de Eventos, Sr. **Júlio Fernandes Porto da Silva**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1985 | segunda-feira, 23 de março de 2026

pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 048/2026 para contratação de Microempreendedor Individual **Marino Etelvino de Oliveira Santos**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.197.171/0001-80, para 10 (dez) apresentações do DJ MARINO MIX nos eventos: FESTJUÁ 2026 (dias 27, 28 e 29/03/2026); Festa de Tarituba (dias 27/03 e 03/04/2026); Aniversário de Paraty (dia 05/04/2026); Festa da Padroeira da Graúna (dias 15 e 24/05/2026) e Festa do Divino Espírito Santo (dias 15 e 24/05/2026), em Paraty/RJ, ao valor global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no artigo 74 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

PARATY, 23 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2026 – PROC. 7560/2026

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: Microempreendedor Individual Marino Etelvino de Oliveira Santos, inscrito no CNPJ sob o nº 19.197.171/0001-80.

OBJETO: 10 (dez) apresentações do DJ MARINO MIX nos eventos: FESTJUÁ 2026 (dias 27, 28 e 29/03/2026); Festa de Tarituba (dias 27/03 e 03/04/2026); Aniversário de Paraty (dia 05/04/2026); Festa da Padroeira da Graúna (dias 15 e 24/05/2026) e Festa do Divino Espírito Santo (dias 15 e 24/05/2026), em Paraty/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 048/2026.

PARATY, 23 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2026 – PROC. Nº 7919/2026

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Benedito Cláudio de Aquino**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 049/2026 para contratação da empresa **MELLO PRODUÇÕES E EVENTOS PARATY LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.624.497/0001-04, para 2 (duas) apresentações do DJ MATHEUS MELLO no evento FUTJUÁ 2026 nos dias 27 e 28/03/2026 na Praia do Sono – Paraty/RJ, ao valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no artigo 74 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

PARATY, 23 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2026 – PROC. 7919/2026

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: MELLO PRODUÇÕES E EVENTOS PARATY LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.624.497/0001-04.

OBJETO: 2 (duas) apresentações do DJ MATHEUS MELLO no evento FUTJUÁ 2026 nos dias 27 e 28/03/2026 na Praia do Sono – Paraty/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 049/2026.

PARATY, 23 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1985 | segunda-feira, 23 de março de 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026 – PE 024/2025

Homologação publicada no Diário Oficial do Município (DOM) – Edição nº 1980- Datada de 16/03/26.

VIGÊNCIA: 18/03/2026 a 18/03/2027.

Empresa: UBADESKLIMP - COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 03.360.968/0001.17 Telefone: (12) 3833-6112

Email: GRUPOACF.LICITA@GMAIL.COM / LICITACAOUB@GMAIL.COM

Endereço: Rua Rio Grande Do Sul, Nº 259, Centro, Ubatuba/SP – CEP: 11.680-974

Contato: ADEMAR CESAR FERNAINE.

Aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e seis (18/03/2026), na Prefeitura Municipal de Paraty, situada na Rua José Balbino da Silva nº 142, CNPJ nº 29.172.475/0001-47 – neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **José Carlos Porto Neto**, residente e domiciliado em Paraty/RJ, registra-se o preço da empresa abaixo qualificada, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º

13.287/2025, RESOLVE registrar os preços com a **UBADESKLIMP - COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA**, situada na Rua Rio Grande Do Sul, Nº 259, Centro, Ubatuba/SP – CEP: 11.680-974, CNPJ nº **03.360.968/0001.17**, neste ato representado por **ADEMAR CESAR FERNAINE**, portador do RG nº *.***.482-1 e inscrito no CPF sob nº *.***.***.008-53, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação 024/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal n.º 33/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.
10	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO, LINHA INDUSTRIAL Nº 14	UN	100	R\$ 24,99

Paraty, 18 de Março de 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ÓRGÃO GESTOR

ADEMAR CESAR FERNAINE
UBADESKLIMP - COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026 – PE 024/2025

Homologação publicada no Diário Oficial do Município (DOM) – Edição nº 1980- Datada de 16/03/26.

VIGÊNCIA: 18/03/2026 a 18/03/2027.

Empresa: COMERCIAL GUARA LTDA

CNPJ: 07.731.777/0001-75 Telefone: (12) 3013-4555

Email: nrepresentacoes@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1985 | segunda-feira, 23 de março de 2026

Endereço: Av. Vereadora Aurea de Jesus Silva, n.º 223, Cep. 12.517.470 cidade Guaratinguetá-SP

Contato: FRANCISCO GENÉSIO FARIA GALVÃO.

Aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e seis (18/03/2026), na Prefeitura Municipal de Paraty, situada na Rua José Balbino da Silva nº 142, CNPJ nº 29.172.475/0001-47 – neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **José Carlos Porto Neto**, residente e domiciliado em Paraty/RJ, registra-se o preço da empresa abaixo qualificada, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º **13.287/2025**, RESOLVE registrar os preços com a **COMERCIAL GUARA LTDA**, situada na Avenida Vereadora Aurea Maria de Jesus da Silva, nº 223, Parque das Alamedas – Guaratinguetá/SP – CEP: 12.514-470, CNPJ nº **07.731.777/0001-75**, neste ato representado por **FRANCISCO GENÉSIO FARIA GALVÃO**, portador do RG nº ****.*.*.*.867** SSP SP e inscrito no CPF sob nº *****.*.*.*.508-68**, de

acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação 024/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal n.º 33/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.
19	PRATO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, FUNDO, 22 CM DE DIÂMETRO.	Un	2.000	R\$5,10
29	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO DE BAQUELITE, 32 CM DE DIÂMETRO	Un	80	R\$57,70
30	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO DE BAQUELITE, 45 CM DE DIÂMETRO	Un	80	R\$116,00
36	PANELA DE PRESSÃO DE 7 L	Un	60	R\$111,25
37	PANELA DE PRESSÃO 10LT	Un	30	R\$142,00
40	JARRA DE SUCO PLÁSTICO 05 LITROS	Un	120	R\$16,00
41	JARRA DE SUCO PLÁSTICO 3 LITROS COM TAMPA E ALÇA FIXADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR	Un	120	R\$14,50
50	POTE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, REFORÇADO COM TAMPA. REDONDO.	Un	100	R\$13,00
52	BANDEJA PLÁSTICA COM TAMPA, EM POLIPROPILENO REFORÇADA.	Un	100	R\$32,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1985 | segunda-feira, 23 de março de 2026

53	BANDEJA PLÁSTICA COM TAMPA POLIPROPILENO REFORÇADA.	Un	100	R\$14,00
60	CAIXA PLÁSTICA FECHADA (PESCADO), 50 LITROS MS-36, 19,3 X 43,8 X 67 CM. NA COR BRANCA	UN	100	R\$88,00

Paraty, 18 de Março de 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ÓRGÃO GESTOR

FRANCISCO GENÉSIO FARIA GALVÃO
COMERCIAL GUARA LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026 – PE 024/2025

Homologação publicada no Diário Oficial do Município (DOM) – Edição nº 1980- Datada de 16/03/26.

VIGÊNCIA: 18/03/2026 a 18/03/2027.

Empresa: ASX SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA

CNPJ: 35.579.209/0001-36 Telefone: (24) 8109-8279

Email: asrecursos.comercial@gmail.com

Endereço: Rua Prefeito Joao Gregorio Galindo, nº 6020, loja 3, Japuiba – Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.934-005.

Contato: WILLIAN FARIAS BORGES.

Aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e seis (18/03/2026), na Prefeitura Municipal de Paraty, situada na Rua José Balbino da Silva nº 142, CNPJ nº 29.172.475/0001-47 – neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **José Carlos Porto Neto**, residente e domiciliado em

Paraty/RJ, registra-se o preço da empresa abaixo qualificada, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º **13.287/2025**, RESOLVE registrar os preços com a **ASX SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, situada na Rua Prefeito Joao Gregorio Galindo, nº 6020, loja 3, Japuiba – Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.934-005, CNPJ nº **35.579.209/0001-36**, neste ato representado por Willian Farias Borges, portador do RG nº ****.***.821-7** DETRAN RJ e inscrito no CPF sob nº *****.***.687-31**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação 024/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal n.º 33/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.
15	FACA DE COZINHA COM LAMINA EM INOX 7 POLEGADAS, CABO EM POLIPROPILENO MARROM	Un	100	R\$12,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1985 | segunda-feira, 23 de março de 2026

22	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO PRETA COM CAPACIDADE DE 1 LITRO	Un	80	R\$ 34,99
27	LEITEIRA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO ESCOVADO, REFORÇADO, COM CABO EM BAQUELITE.	Un	100	R\$ 48,89
28	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO TIPO TACHO	Un	70	R\$ 54,99
42	BACIA PLÁSTICA REFORÇADA, EM POLIPROPILENO, BRANCA. 11 LITROS	Un	100	R\$15,99
43	BACIA PLASTICA REFORÇADA, EM POLIPROPILENO, BRANCA. 19 LITROS	Un	100	R\$25,99

Paraty, 18 de Março de 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ÓRGÃO GESTOR

WILLIAN FARIAS BORGES
ASX SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL
ELETRICO LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026 –
PE 024/2025

Homologação publicada no Diário Oficial do
Município (DOM) – Edição nº 1980- Datada de
16/03/26.

VIGÊNCIA: 18/03/2026 a 18/03/2027.

Empresa: ULTRA MAX COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 39.421.287/0001-69 Telefone: (24)
97401-6369

Email: ultramaxcomercial@gmail.com

Endereço: Rua Isaac Marcondes Sampaio, Nº 210,
Quadra M, lote 15, Jardim Polastri, Quatis-RJ. CEP:
27.420.220.

Contato: JAIDSON MOREIRA SILVA.

Aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e seis (18/03/2026), na Prefeitura Municipal de Paraty, situada na Rua José Balbino da Silva nº 142, CNPJ nº 29.172.475/0001-47 – neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **José**

Carlos Porto Neto, residente e domiciliado em Paraty/RJ, registra-se o preço da empresa abaixo qualificada, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º **13.287/2025**, RESOLVE registrar os preços com a **ULTRA MAX COMERCIAL EIRELI**, situada na Rua Isaac Marcondes Sampaio, Nº 210, Quadra M, lote 15, Jardim Polastri, Quatis-RJ. CEP: 27.420.220, CNPJ nº **35.579.209/0001-36**, neste ato representado por **Jaidson Moreira Silva**, portador do RG nº M ****841 SSP MG e inscrito no CPF sob nº ***.***.777-05, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação 024/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal n.º 33/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1985 | segunda-feira, 23 de março de 2026

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.
3	COLHER PARA ARROZ EM INOX, LINHA PROFISSIONAL	Un	100	R\$ 8,80
4	COLHER EM POLIPROPILENO, COM CORPO E PUNHO EM POLIAMIDA, CABO EM AÇO INOX, 60 CM.	Un	200	R\$ 36,00
6	CONCHA GRANDE EM ALUMÍNIO COM CABO EM BAQUELITE. COMPRIMENTO MÍNIMO 40 CM	Un	100	R\$ 21,50
7	CONCHA MÉDIA EM AÇO INOX COM COMPRIMENTO DE 28,5 CM	Un	100	R\$10,00
25	GARRAFA TÉRMICA BOTIJÃO, 12 LITROS, COM TORNEIRA E ALÇA	Un	30	R\$104,90
54	TÁBUA DE CARNE MÉDIA PVC. DIMENSÕES APROXIMADAS 21 X 33 CM, BRANCA	Un	100	R\$15,75
55	TÁBUA DE CARNE MÉDIA PVC. DIMENSÕES APROXIMADAS 21 X 33 CM , VERDE	Un	100	R\$15,75
56	TÁBUA DE CARNE MÉDIA PVC. DIMENSÕES APROXIMADAS 21 X 33 CM , VERMELHA	Un	100	R\$15,75
57	TÁBUA DE CARNE MÉDIA PVC. DIMENSÕES APROXIMADAS 21 X 33 CM , AMAARELA	Un	100	R\$15,75
64	ETIQUETA ADESIVA EXTERNA PERMANENTE, MODELO ANVISA 43X 25MM.	rolo	60	R\$100,00

Paraty, 18 de Março de 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ÓRGÃO GESTOR

JAIDSON MOREIRA SILVA
ULTRA MAX COMERCIAL EIRELI
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026 –
PE 024/2025

Homologação publicada no Diário Oficial do
Município (DOM) – Edição nº 1980- Datada de
16/03/26.

VIGÊNCIA: 18/03/2026 a 18/03/2027.

Empresa: MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 29.562.351/0001-78 Telefone: (24)
3353-4878 / (24) 99942 2044 / (24) 97402 2713

Email: megaprodutoseservicos@gmail.com

Endereço: Rua São Francisco, nº 395, Ribeirão da
Divisa, Porto Real-RJ, CEP: 27570-000

Contato: Rafael de Carvalho Lima.

Aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois
mil e vinte e seis (18/03/2026), na Prefeitura
Municipal de Paraty, situada na Rua José Balbino da
Silva nº 142, CNPJ nº 29.172.475/0001-47 – neste
ato representado por seu Prefeito, Senhor **José**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1985 | segunda-feira, 23 de março de 2026

Carlos Porto Neto, residente e domiciliado em Paraty/RJ, registra-se o preço da empresa abaixo qualificada, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º **13.287/2025**, RESOLVE registrar os preços com a **MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, situada na Rua São Francisco, nº 395, Ribeirão da Divisa, Porto Real-RJ, CEP: 27570-000, CNPJ nº **29.562.351/0001-78**, neste ato representado por **Rafael de Carvalho Lima**, portador do RG nº *****120-4 Detran-RJ e inscrito no CPF sob nº ***.***.117-03, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação 024/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de

2006, no Decreto Municipal n.º 33/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.
11	FACA DE MESA COM SERRA, EM AÇO INOX.	Un	100	R\$ 1,68
12	FACA DE SERRA Nº 8 PARA PÃO, COM CABO EM POLIPROPILENO.	Un	80	R\$ 9,10
13	FACA PARA CARNE N 6	Un	100	R\$ 9,89
14	FACA PARA CARNE Nº 8	Un	100	R\$11,99
16	PEGADOR DE SALADA EM INOX	Un	80	R\$5,69
18	COADOR PARA CAFÉ DE PANO, TAMANHO GRANDE, MDINDO APROXIMADAMENTE DE 12 A 15MM	Un	300	R\$5,80
20	CANECA PLÁSTICA COM ALÇA EM POLIPROPILENO 350ML	Un	6.000	R\$2,10
21	DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL	Un	100	R\$5,98
48	CESTO ARAMADO EXPOSITOR COM 5 GAVETAS, EM AÇO CARBONO	Un	80	R\$219,99
62	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA	UN	6	R\$362,99
65	MARCADOR PARA RETROPROJETOR 2.0MM AZUL, CAIXA COM 12 PILOTO	CX	200	R\$ 19,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1985 | segunda-feira, 23 de março de 2026

Paraty, 18 de Março de 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ÓRGÃO GESTOR

RAFAEL DE CARVALHO LIMA
MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026 –
PE 024/2025

Homologação publicada no Diário Oficial do
Município (DOM) – Edição nº 1980- Datada de
16/03/26.

VIGÊNCIA: 18/03/2026 a 18/03/2027.

Empresa: GLOBAL DO BRASIL COMÉRCIOS E
SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 59.510.137/0001-39 Telefone: (24)
9865-0536

Email: cotacao1@globaldobrasil.com.br

Endereço: Avenida São José, s/n – quadra XXIII,
lote 10 A, andar 2, sala 2 – Parque do Belem
(Cunhambebe), Angra dos Reis-RJ – CEP: 23.935-
010.

Contato: RICHARD DE CARVALHO CABRAL

Aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois
mil e vinte e seis (18/03/2026), na Prefeitura
Municipal de Paraty, situada na Rua José Balbino da
Silva nº 142, CNPJ nº 29.172.475/0001-47 – neste
ato representado por seu Prefeito, Senhor **José**

Carlos Porto Neto, residente e domiciliado em
Paraty/RJ, registra-se o preço da empresa abaixo
qualificada, considerando o julgamento da licitação
na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para
REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º
13.287/2025, RESOLVE registrar os preços com a
GLOBAL DO BRASIL COMÉRCIOS E SERVIÇOS
LTDA, situada na Avenida São José, s/n – quadra
XXIII, lote 10 A, andar 2, sala 2 – Parque do Belem
(Cunhambebe), Angra dos Reis-RJ – CEP: 23.935-
010, CNPJ nº **59.510.137/0001-39**, neste ato
representado por **Richard de Carvalho Cabral**,
portador do RG nº ****.***.209-2** DETRAN/RJ e
inscrito no CPF sob nº *****.***.187-66**, de acordo
com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)
quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições
previstas no Edital de licitação 024/2025,
sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei
nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei
Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de
2006, no Decreto Municipal n.º 33/2023, e em
conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual
aquisição de utensílios de copa e cozinha para
atender as necessidades da Secretaria
Municipal de Educação.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E **QUANTITATIVOS:**

2.1. O preço registrado, as especificações do
objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada
item, fornecedor(es) e as demais condições
ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.
8	CONCHA DE SILICONE, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS	Un	100	R\$ 8,97
9	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO, LINHA INDUSTRIAL Nº 10	Un	100	R\$ 8,71
17	SOCADOR DE FEIJÃO EM POETILENO 35CM X 8 CMSOCADOR DE FEIJÃO EM POETILENO	Un	80	R\$ 45,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1985 | segunda-feira, 23 de março de 2026

23	GARRAFA TÉRMICA DE 1,8 L	Un	80	R\$ 62,79
24	GARRAFA TÉRMICA BOTIJÃO, 5 LITROS COM TORNEIRA E ALÇA	Un	20	R\$ 69,80
31	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 2MM, COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS DE ALUMÍNIO.	Un	80	R\$ 92,74
32	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 2MM, COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS DE ALUMÍNIO	Un	80	R\$ 115,13
33	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 2,5 MM, COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS DE ALUMÍNIO	Un	20	R\$ 250,00
34	PANELA DE ALUMÍNIO 2,5 MM, COM ALÇA. DIÂMETRO: 24 CM, CAPACIDADE 3,8 LITROS	Un	80	R\$ 49,35
35	PANELA DE ALUMÍNIO 2,5 MM, COM ALÇA. DIÂMETRO: 28 CM, CAPACIDADE 9 LITROS	UN	80	R\$ 77,61
38	TABULEIRO RETANGULAR EM ALUMÍNIO. Nº 03. DIMENSÕES APROXIMADAS: 33X24X5CM	Un	80	R\$ 23,76
39	TABULEIRO MÉDIO, EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA PROFISSIONAL Nº 04	Un	80	R\$ 28,57
58	LUVA TÉRMICA LONGA 37 X 18CM	Un	12	R\$ 11,87
59	KIT PARA BOTIJÃO DE GÁS GLP, REGULADOR DE 1 KG, MANGUEIRA DE TARJA AMARELA DE 1,20	Un	40	R\$ 33,99
63	ACENDEDOR DE FOGÃO ÀS GAS, MANUAL, EM ALUMÍNIO, ACIONADO POR TECLA	Un	150	R\$ 8,25

Paraty, 18 de Março de 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ÓRGÃO GESTOR

RICHARD DE CARVALHO CABRAL
GLOBAL DO BRASIL COMÉRCIOS E SERVIÇOS
LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026 –
PE 024/2025

Homologação publicada no Diário Oficial do
Município (DOM) – Edição nº 1980- Datada de
16/03/26.

VIGÊNCIA: 18/03/2026 a 18/03/2027.

Empresa: DTRM COMERCIO E
REPRESENTACAO LTDA

CNPJ: 60.363.177/0001-84 Telefone:
(24)98833-1719 / (24)98843-8840

Email: licitacaodtrm@gmail.com

Endereço: Estrada Governador Chagas Freitas,
5083, Colônia Santo Antônio, Barra Mansa RJ –
CEP:27.351-720.

Contato: DIEGO TORRES DA SILVA SOBREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1985 | segunda-feira, 23 de março de 2026

Aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e seis (18/03/2026), na Prefeitura Municipal de Paraty, situada na Rua José Balbino da Silva nº 142, CNPJ nº 29.172.475/0001-47 – neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **José Carlos Porto Neto**, residente e domiciliado em Paraty/RJ, registra-se o preço da empresa abaixo qualificada, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º **13.287/2025**, RESOLVE registrar os preços com a **DTRM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, situada na Estrada Governador Chagas Freitas, 5083, Colônia Santo Antônio, Barra Mansa RJ – CEP:27.351-720, CNPJ nº **60.363.177/0001-84**, neste ato representado por **Diego Torres da Silva Sobreira**, portador do RG nº ****9445 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº ***.***.767-09, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação 024/2025,

sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal n.º 33/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.
44	BACIA PLASTICA REFORÇADA, EM POLIPROPILENO, BRANCA. 34LITROS.	Un	100	R\$ 25,03
45	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA, REFORÇADA. DIMENSÕES: 42,5 X 28,4 X 25CM	Un	100	R\$ 27,12
46	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA, REFEORÇADA. DIMENÇÕES 417X285X335MM	Un	100	R\$ 24,89
47	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA, REFORÇADA. DIMENSÕES: 530 X 351 X 293 MM	Un	100	R\$ 44,75
49	POTE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, REFORÇADO COM TAMPA. DIMENSÕES 392 X 284 X 136 MM	Un	100	R\$ 17,49
51	POTE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, REFORÇADO COM TAMPA. REDONDO	Un	100	R\$ 9,99
61	CAIXA PLÁSTICA VAZADA, TIPO FRUTEIRA, NA COR PRETA, COM 43 LITROS	Un	100	R\$ 32,49

Paraty, 18 de Março de 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1985 | segunda-feira, 23 de março de 2026

ÓRGÃO GESTOR

DIEGO TORRES DA SILVA SOBREIRA
DTRM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026 –
PE 024/2025

Homologação publicada no Diário Oficial do
Município (DOM) – Edição nº 1980- Datada de
16/03/26.

VIGÊNCIA: 18/03/2026 a 18/03/2027.

Empresa: WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA
LTDA

CNPJ: 24.334.764/0001-81 Telefone: (31)9
9086-0122

Email: wlnogueiradistribuidora@hotmail.com

Endereço: AVENIDA ARI BARROSO, Nº 125,
SERENATA, TIMOTEO - MG – CEP: 35180-442.

Contato: WALITON LAGES NOGUEIRA

Aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e seis (18/03/2026), na Prefeitura Municipal de Paraty, situada na Rua José Balbino da Silva nº 142, CNPJ nº 29.172.475/0001-47 – neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **José Carlos Porto Neto**, residente e domiciliado em Paraty/RJ, registra-se o preço da empresa abaixo qualificada, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para

REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º **13.287/2025**, RESOLVE registrar os preços com a **WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA**, situada na AVENIDA ARI BARROSO, Nº 125, SERENATA, TIMOTEO - MG – CEP: 35180-442, CNPJ nº **24.334.764/0001-81**, neste ato representado por **Waliton Lages Nogueira**, portador do RG nº ****.***.048** SSP/MG e inscrito no CPF sob nº *****.***.426-13**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação 024/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal n.º 33/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.
1	GARFO DE MESA LISO EM INOX, POLIDO	Un	2.000	R\$ 1,37
2	COLHER DE SOPA MÉDIA, LISA, EM INOX, POLIDO	Un	2.000	R\$ 1,37
5	GARFO GRANDE PARA CARNES, EM ALUMÍNIO C/ 2 DENTES	Un	80	R\$ 8,89

Paraty, 18 de Março de 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ÓRGÃO GESTOR

WALITON LAGES NOGUEIRA
WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1985 | segunda-feira, 23 de março de 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026 – PE 024/2025

Homologação publicada no Diário Oficial do Município (DOM) – Edição nº 1980- Datada de 16/03/26.

VIGÊNCIA: 18/03/2026 a 18/03/2027.

Empresa: AMARAL SOUZA BAZAR LTDA

CNPJ: 33.137.750/0001-69 Telefone: (21) 96435-2690

Email: amaralesouzabazar@gmail.com

Endereço: Rua Rosaria Loureiro, 22 Lj B, Centro, Japeri-RJ CEP: 26.435-220

Contato: SILVIO CESAR DO AMARAL

Aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e seis (18/03/2026), na Prefeitura Municipal de Paraty, situada na Rua José Balbino da Silva nº 142, CNPJ nº 29.172.475/0001-47 – neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **José Carlos Porto Neto**, residente e domiciliado em Paraty/RJ, registra-se o preço da empresa abaixo qualificada, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º

13.287/2025, RESOLVE registrar os preços com a **AMARAL SOUZA BAZAR LTDA**, situada na Rua Rosaria Loureiro, 22 Lj B, Centro, Japeri-RJ CEP: 26.435-220, CNPJ nº **33.137.750/0001-69**, neste ato representado por **Silvio Cesar do Amaral**, portador do RG nº *****9-5 Detran/RJ e inscrito no CPF sob nº 0**.***.***-59, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação 024/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal n.º 33/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.
26	LEITEIRA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO ESCOVADO, REFORÇADO, COM CABO EM BAQUELITE	Un	100	R\$ 31,34

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.2. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável

desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.3. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.4. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.5. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.6. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.7. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.8. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.9. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

3.10.1. Dos limites para as adesões:

3.10.1.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.10.1.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.10.1.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.2. Vedação a acréscimo de quantitativos:

3.10.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. O contrato de corrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O instrumento contratual de que trata o item 4.4. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.10. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.11. Mantiverem sua proposta original.

4.12. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.13. O registro a que se refere o item 4.9. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.15. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.16. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

4.17. Impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

4.18. Descumprimento das condições da ata pelo compromitente;

4.19. Liberação do compromisso por razões admitidas no Decreto n.º 33/2023;

4.20. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

4.21. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.22. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.23. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.24. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.25. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições

estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.26. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.10., aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.27. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.28. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.29. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.15.

6.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.7., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.6. e no item 6.7., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.4. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.5. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.6. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.7. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.8. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 140, III, do Decreto Municipal nº 33/2023;

8.5. Estiverem presentes razões de interesse público;

8.6. Restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior.

8.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata

de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.10. For atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços;

8.11. O contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;

8.12. Por razão de interesse público;

8.13. Restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior;

8.14. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.15. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 138, §1º, e art. 139, §2º, ambos do Decreto Municipal nº 33/2023.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 125, inc. IX, do Decreto Municipal nº 33/2023).

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do art. 125, VI e VII, do Decreto Municipal nº 33/2023.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1985 | segunda-feira, 23 de março de 2026

de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Paraty, 18 de Março de 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ÓRGÃO GESTOR

SILVIO CESAR DO AMARAL
AMARAL SOUZA BAZAR LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Não houve interessados para o cadastro de reserva.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

A Ordem de classificação encontra-se no sistema de compras para consulta.

PORTARIA Nº 049/2026

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

NOMEAR, o cidadão **CLEDSON CESAR DA SILVA MOREIRA**, para o Cargo Comissionado de Diretor Técnico do DAE, da Secretaria de Obras, a partir de 01 de fevereiro do ano em curso.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 050/2026

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

NOMEAR, o cidadão **CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS** para o Cargo Comissionado de Secretário Adjunto, da Secretaria de Esportes e Lazer, a partir de 01 de fevereiro do ano em curso.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 051/2026

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

NOMEAR, a cidadã **ANA CLARA DA LUZ CANANEA ROSA**, para o cargo Comissionado de Diretor Administrativo do Ambulatório, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro do ano em curso.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1985 | segunda-feira, 23 de março de 2026

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 52/2026

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, em especial, o artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR o concursado aprovado no Concurso Público nº 001/2024, para ocupar Cargo Público do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Paraty, conforme HOMOLOGAÇÃO e EDITAL nº 01/2025, através da edição 1752 de 28 de março de 2025, EDITAL nº 02/2025, através da edição 1764 de 15 de abril de 2025 e EDITAL nº 03/2025, através da edição 1771 de 30 de abril de 2025 obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, a saber:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
NOME	DATA ADM.	FUNÇÃO	CONCURSO Nº
ALEXANDRE GANDRA CARVALHO	05/01/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	01/2024

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 054/2026

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

NOMEAR o cidadão **RICARDO CORRÊA DE ALMEIDA**, no Cargo Comissionado de Assessor Técnico em Manutenção (DAE), da Secretaria de Obras, a partir de 02 de fevereiro do ano em curso.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 055/2026

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder recursos de adiantamento a servidor municipal, para atender despesas de pequeno vulto, de acordo com regulamentação estabelecida pela Lei Municipal nº 2390/2022.

Exercício Financeiro: 2026
Dotação Orçamentária: 33.90.39
Nome: AMANDA BELCHIOR PINTO DE MEDEIROS
Matrícula: 303.759
Cargo: Assessor do Departamento de Pesca
Valor: R\$ 12.545,00 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais).
Período de aplicação: 90 (noventa) dias.
Destino do adiantamento: Artigo 4º e 6º Lei 2390/2022.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1985 | segunda-feira, 23 de março de 2026

PORTARIA Nº 057/2026

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, em especial, o artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR o cidadão **NILTON DOS SANTOS BELCHIOR**, para o cargo Comissionado de Assessor de Assuntos Legislativos, da Secretaria Executiva de Governo, a partir de 02 de fevereiro do ano em curso.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 059/2026

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder recursos de adiantamento a servidor municipal, para atender despesas de pequeno vulto, de acordo com regulamentação estabelecida pela Lei Municipal nº 2390/2022.

Exercício Financeiro: 2026
Dotação Orçamentária: 33.90.39
Nome: RODRIGO CARLOS DA SILVA PENHA
Matrícula: 304.031
Cargo: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO
Valor: R\$ 12.545,11(doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).
Período de aplicação: 90 (noventa) dias.
Destino do adiantamento: Artigo 4º e 6º Lei 2390/2022.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº062/2026

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

NOMEAR, o cidadão **JOSIAS DE BARROS SILVA** para o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Esporte Participativo, da Secretaria de Esportes e Lazer, a partir de 02 de fevereiro do ano em curso.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 063/2026

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

NOMEAR, a cidadã **KELLY MEDEIROS DE SOUZA CAETANO** para o Cargo Comissionado de Assessor do Departamento de Projetos, da Secretaria de Esportes e Lazer, a partir de 02 de fevereiro do ano em curso.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1985 | segunda-feira, 23 de março de 2026

PORTARIA Nº 065/2026

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder recursos de adiantamento a servidor municipal, para atender despesas de pequeno vulto, de acordo com regulamentação estabelecida pela Lei Municipal nº 2390/2022.

Exercício Financeiro: 2026

Dotação Orçamentária: 33.90.39

Nome: JORGE LUIZ MARCELINO

Matrícula: 304103

Cargo: Diretor de Eventos

Valor: R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)

Período de aplicação: 90 (noventa) dias.

Destino do adiantamento: Artigo 4º e 6º Lei 2390/2022.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

PORTARIA Nº 067/2026

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder recursos de adiantamento a servidor municipal, para atender despesas de pequeno vulto, de acordo com regulamentação estabelecida pela Lei Municipal nº 2390/2022.

Exercício Financeiro: 2026

Dotação Orçamentária: 33.90.39

Nome: JERÔNIMO LUIZ ENNES DE SOUZA

Matrícula: 303.730

Cargo: SECRETÁRIO DE ESPORTES

Valor: R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

Período de aplicação: 90 (noventa) dias.

Destino do adiantamento: Artigo 4º e 6º Lei 2390/2022.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

PORTARIA Nº 068/2026

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a cidadã **LUDMILLA LARA MEIRA** no Cargo Comissionado de Assessor do Departamento de Agricultura, da Secretaria de Agricultura, a partir de 01 de fevereiro do ano em curso.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

PORTARIA Nº 069/2026

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

EXONERAR, o cidadão **CAINÃ DE ASSIS ARAUJO**, no Cargo Comissionado de Assessor do

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1985 | segunda-feira, 23 de março de 2026

Mercado de Peixe, da Secretaria de Agricultura, a partir de 11 de fevereiro do ano em curso.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 30 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº070/2026

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o nº 2345/2026, por meio do qual a servidora Mariana Pinho Gripp, Professora de Educação Básica I, matrícula 202827, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, solicita licença para acompanhamento de cônjuge;

CONSIDERANDO o disposto no art. nº127 da Lei Municipal nº 851/90;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença para acompanhamento de cônjuge à servidora **MARIANA PINHO GRIPP**, Professora de Educação Básica I, matrícula 202827, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 02 de fevereiro de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº 2345/2026.

Art. 2º A licença será concedida nos termos do art. 127 da Lei Municipal nº 851/90, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 071/2026

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o servidor **ERICK CONRADO DO CARMO SILVA**, matrícula nº 202724, do cargo de Professor de Educação Básica II, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data, conforme requerido no Flowdocs nº 2886/2026.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 072/2026

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder recursos de adiantamento a servidor municipal, para atender despesas de pequeno vulto, de acordo com regulamentação estabelecida pela Lei Municipal nº 2390/2022.

Exercício Financeiro: 2026
Dotação Orçamentária: 33.90.39
Nome: CASSIA CRISTINA PACHECO PEREIRA
Matrícula: 201.722
Cargo: Secretária Municipal de Educação
Valor: R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).
Período de aplicação: 90 (noventa) dias.
Destino do adiantamento: Artigo 4º e 6º Lei 2390/2022.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1985 | segunda-feira, 23 de março de 2026

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 022/2026

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, em especial, o artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR o cidadão **JORGE PORTO PINTO**, no cargo Comissionado de Representante de Governo, da Secretaria Executiva de Governo, a partir da presente data.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 073/2026

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

NOMEAR a cidadã **BIANCA DE FREITAS NEVES**, no Cargo Comissionado de Assessor de Planejamento Turístico, da Secretaria de Turismo, retroativo a 02 de fevereiro do ano em curso.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 074/2026

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

NOMEAR o cidadão **CARLOS PESSOA DE BARROS**, no Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete II, da Secretaria de Bem-Estar Animal, retroativo a 02 de fevereiro do ano em curso.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 075/2026

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a servidora **MARIA DO CARMO LEFEVRE ASSUMPÇÃO**, matrícula nº 200084, do cargo de Professor de Educação Básica I, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data, conforme requerido no Flowdocs nº 3082/2026.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1985 | segunda-feira, 23 de março de 2026

PORTARIA Nº 076/2026

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

NOMEAR o cidadão **LEONCIO ALBERES CLAUDINO**, no Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete II, da Secretaria de Bem-Estar Animal, retroativo a 02 de fevereiro do ano em curso.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 077/2026

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, em especial, o artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR o cidadão **LUAN DO NASCIMENTO ALCÂNTARA**, no cargo Comissionado de Assessor de Cobrança Administrativa I e II, da Procuradoria Geral do Município, retroativo a 02 de fevereiro do ano em curso.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 078/2026

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

NOMEAR, a cidadã **LAIZA DE OLIVEIRA MARIANO** para o Cargo Comissionado de Assessor do Departamento de Agricultura, da Secretaria de Agricultura, a partir de 02 de fevereiro do ano em curso.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 079/2026

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor **IGOR GAGO GARCIA** para o Cargo Comissionado de Chefe da Procuradoria Administrativa, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 02 de fevereiro do ano em curso.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 080/2026

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, em especial, o artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR o concursado aprovado no Concurso Público nº 001/2024, para ocupar Cargo Público do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Paraty, conforme HOMOLOGAÇÃO e EDITAL nº 01/2025,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1985 | segunda-feira, 23 de março de 2026

através da edição 1752 de 28 de março de 2025, EDITAL nº 02/2025, através da edição 1764 de 15 de abril de 2025 e EDITAL nº 03/2025, através da edição 1771 de 30 de abril de 2025 obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, a saber:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS			
NOME	DATA ADM.	FUNÇÃO	CONCURSO Nº
JANAINA RODRIGUES BRAZ	19/02/2026	ASSISTENTE SOCIAL	01/2024

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 081/2026

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, em especial, o artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, urgente, de profissionais na área de apoio, conforme memorando da Secretaria Municipal de Obras;

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Obras, teve um aumento considerado em suas atividades, com abertura de novas frentes de trabalho, o que faz com que haja necessidade de um aumento de sua equipe de trabalho;

CONSIDERANDO, que a temporariedade da necessidade e o excepcional interesse público da contratação encontram-se disciplinados na lei 2198/2018;

CONSIDERANDO, que o critério a ser adotado para a fixação da remuneração do contrato será o de atribuir-lhe o mesmo vencimento correspondente ao cargo constante na Lei Complementar nº010/94;

CONSIDERANDO, ainda, que a contratação objeto desta portaria não ultrapassa o limite estabelecido pela Lei Orgânica do Município (6% sobre 21.950 – número de eleitores cadastrados);

CONSIDERANDO, finalmente, que as vagas para os cargos contratados estão inclusas no Processo Seletivo Simplificado 001/2025;

RESOLVE:

DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração a CONTRATAÇÃO dos profissionais abaixo relacionados, por período de 12(doze) meses conforme as respectivas especificações e em especial a Lei Complementar 06/2013 de 22 de julho do ano em curso e a Lei Complementar 057/2018:

SECRETARIA MUNICIPAL DE	
NOME	FUNÇÃO
MARIO AUGUSTO DOS SANTOS ROSA	PEDREIRO
ALEXANDRO MALVÃO	CALCETEIRO
SAMUEL ELIAS DO ESPIRITO SANTOS	SERVENTE DE PEDREIRO
IORRAN DE OLIVEIRA SANT'ANA	SERVENTE GERAL

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 082/2026

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a servidora **IVANA COLA VALLE**, matrícula nº 202432, do cargo de Professor de Educação Básica II, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, conforme requerido no Flowdocs nº 3095/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1985 | segunda-feira, 23 de março de 2026

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 10 DE
FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 083/2026

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a servidora **CAROLINE ACQUARO**, matrícula nº 202598, do cargo de Médico Infectologista, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de março do ano em curso, conforme requerido no Flowdocs nº 3519/2026.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 10 DE
FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 084/2026

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, em especial, o artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a cidadã **CRISTIANE DE ARAUJO SEIXAS** para o Cargo Comissionado de Coordenador de Unidade Escolar, da Secretaria de Educação, a partir de 02 de Março do ano em curso.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 10 DE
FEVEREIRO DE 2026.